



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências no instrumento convocatório do Processo 134/2019, correspondente ao Pregão Presencial n.º 027/2019, O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de EQUIPAMENTO – CARDIOVERSOR, em atendimento a Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve necessidade na retificação do termo de referencia e conseqüentemente alteração no valor a ser licitado.

Cassilândia-MS, 03 de Maio de 2019
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, DE 26/04/2019 A 26/06/2019.
DATA – 26/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – INCUBADORA PARA AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

CONTRATADO – BIOVIDA LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA-ME

DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25% ao Termo de Credenciamento original, Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao Termo de Credenciamento, o valor de **R\$ 31.500,00 (trinta um mil quinhentos reais)**
Data – 23/04/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018
CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL
CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, CARPINTARIA, ALVENARIA E PINTURAS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃO LIGADOS A SECRETARIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/05/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 03 de Maio de 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, TABLETE DE NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, COM CONSUMO ESTIMADO ATÉ 31/12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 20/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME”

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **JAIR BONI COGO**, brasileiro, Separado Judicialmente, agropecuarista, portador do CPF. Nº 521.984.058-49, residente à Rua Izaías Nogueira, 267 Bom Jesus, Município de

Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.813.533/0001-30, estabelecida na Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 346, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1433779-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.329.791-72, residente e domiciliado à Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 346, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 035/2019**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão deve ao fato de que a empresa deixou de apresentar a vistoria veicular, conforme exigência em edital

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 035/2019**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma. Cassilândia-MS, 02 de maio de 2019

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

EVANDRO LUIZ CARDOSO
EVANDRO LUIZ CARDOSO-ME
{CONTRATADA}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

RESULTADO

SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 016/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio para a formação da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorreu no dia 03 de maio de 2019, às 08:00 horas, no setor de licitação da Câmara Municipal de Cassilândia-MS.

A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

Nº 02 - BATUÍRA MARTINS SILVA – CPF 172.907.241-00;

Nº 05 - LUIZ ANTONIO DA SILVA – CPF 542.453.201-25;

Nº 08 ZILDO VIEIRA DA SILVA - CPF 519.224.601-68.

Cassilândia - MS, 03 de maio de 2019.

Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br




Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 017/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **CELSO DOS REIS DUTRA** inscrita no CNPJ nº **04.056.312/0001-78**, no valor de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente à aquisição de “**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (chaves/fechaduras)**” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 17 de Abril de 2019.



Valdecy Pereira da Costa
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Celso dos Reis Dutra

OBJETO: Aquisição de “**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (chaves/fechaduras)**” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PRAZO: 15 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Celso dos Reis Dutra (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 17 de Abril de 2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

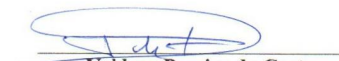


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 018/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DOUGLAS L. DIDONE REPARAÇÃO** inscrita no CNPJ nº **14.089.505/0001-89**, no valor de R\$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), referente à contratação do serviço de **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS (reparo em cadeiras, poltronas e longarinas)”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 26 de Abril de 2019


Valdecy Pereira da Costa
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 005/2019, 03 de Maio de 2019.

“Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências.”

CARMEM MONTELO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 194/17 de 17 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art.71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda que a alínea “b”, incisos II e Paragrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art.47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora, referente aos meses de Março e Abril de 2019.

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
264	CENILDA CANDIDA DE SOUZA	ASA I	10%

Paragrafo Único – O incentivo descrito no “caput” deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Cassilândia-MS, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.


CARMEM MONTELO

Secretária Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 070

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.370/2019, de 02 de maio de 2019.



“Prorroga por mais 90 dias, o prazo estipulado no Decreto N.º 3.356/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que Declara situação emergencial e excepcional, caracterizada como situação de emergência Administrativa nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do município de Cassilândia e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado no Decreto N.º 3.356/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que declara a situação de emergência e excepcional administrativa nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de Maio de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1213

Segunda-feira, 6 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)